2 Aos dois dias do mês de agosto de 2.001, às 10:00 horas, realizou-se em Curitiba, na Sala Nino Fontana 3 do Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Paraná - CIETEP, a primeira 4 reunião extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, com os objetivos específicos de 5 deliberar sobre a resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos financeiros do Fundo 6 Estadual do Meio Ambiente - FEMA, para a execução de projetos de municípios, Organizações Não 7 Governamentais - ONGs, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, e criar a 8 Câmara Temática Julgadora dos referidos projetos, candidatos ao financiamento do Fundo Estadual do 9 Meio Ambiente. A reunião foi instalada pelo Presidente do CEMA e Secretário de Estado do Meio Ambiente 10 e Recursos Hídricos, senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, e contou com as presenças de JOSÉ 11 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, dos Conselheiros 12 Titulares: ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade Estadual de Maringá; CARLOS MELLO 13 GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR; CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE 14 BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS; ESPARTANO 15 TADEU DA FONSECA, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de São José dos Pinhais, 16 JAIRO CORRÊA DE ALMEIDA, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná; 17 JOÃO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; LUIZ 18 CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental - FADA; LUIZ GUILHERME PAULI, da 19 Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; MÁRIO SÉRGIO RASERA, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; NICOLAU IMTHON KLÜPPEL, Diretor-Presidente da Superintendência de 21 Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA; RAMIRO WAHRHAFTIG, 22 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da 23 Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado do Paraná - FETEPAR; VÂNIA MARA MOREIRA 24 DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; dos Conselheiros Suplentes: ANTONINHO 25 CARON, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; CLEMENTE SIMIÃO JÚNIOR, da 26 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; ERNANI AUGUSTO BRESCIANINI, da Secretaria de Estado da Educação; HUMBERTO MALUCELLI NETO, da Secretaria de Estado de Agricultura e 28 Abastecimento; JACKSON CÉSAR BASSFELD, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de 29 Pontal do Paraná; JOÃO BATISTA CORREA, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; JOÃO CARLOS ZANDONÁ, da Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento; JORGE SEBASTIÃO 31 DE BEM, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; 32 MAURO NAGASHIMA, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; MOZART 33 SOUZA CHEMIN; da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; PAULO APARECIDO PIZZI, 34 do MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais; PAULO DE ARAUJO GUERRA, da Secretaria de 35 Estado da Saúde; PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO, da Procuradoria Geral do Estado; RIVAIL 36 ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação e Afins do 37 Estado do Paraná - FTIA; VALMIR DE FRANÇA, da Universidade Estadual de Londrina; e dos Convidados: 38 ANGELITA C. KRAVUTSCHKE, do CESCAGE/APONG; Augusto Colinski, do IFT; CAROLINA EISENBACH 39 DE OLIVEIRA FORTES, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; GLAUCON

40 HORROCKS, da Associação de Defesa e Ação Ambiental de Colombo - ADEA - Colombo; JAIRO 41 CORRENT, do INS: MARIANNA S. ROORDA, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos 42 Hídricos e Saneamento Ambiental; PAULO DRABIK, da Associação de Defesa e Educação Ambiental de 43 Colombo - ADEA- Colombo; SIMONE KRUK SETTI, da SEMUMA-SJP; e VITORIO SOROTIUK, assessor da AMAR. Procedendo a abertura da reunião, o senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, agradeceu a presença maciça dos membros do CEMA e a cessão das modernas instalações do CIETEP, lembrando que as reuniões do Conselho serão, na medida do possível, feitas de forma itinerante, junto aos órgãos de representação de cada conselheiro; citou os documentos que haviam sido entregues aos conselheiros e constatou a existência de quorum para a realização da reunião; em seguida, formulou suas desculpas pelo adiamento da reunião e parabenizou os membros da Câmara Temática que desenvolveu a regulamentação e o manual 51 dos quais agora se iniciava a análise e deliberação; informou ainda sobre a substituição do relator da 52 Câmara Temática que desenvolveu esse trabalho, o conselheiro PEDRO DE NORONHA DA COSTA 53 BISPO, da Procuradoria Geral do Estado, pela conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do 54 Instituto Os Guardiões da Natureza - ING. O senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, em breves palavras, explanou sobre as novas regras em vigor com o novo Regimento Interno e 56 sobre os assuntos da pauta e seu desenvolvimento durante a reunião. Em seguida, passou a palavra à relatora conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; que, por sua vez, enumerou e agradeceu todos os membros que compuseram a Câmara Temática que 59 estava encerrando seus trabalhos e explicou como foram desenvolvidos os mesmos para a criação da resolução, dando destaque à participação do Instituto Ambiental do Paraná e do Tribunal de Contas que, em diversas ocasiões, foram consultados sobre questões pertinentes à sua área de domínio técnico. A conselheira ponderou sobre a necessidade de leitura de toda a resolução, pois cada membro presente tinha uma cópia da mesma e, depois de deliberado por todos os presentes, passou diretamente às discussões 64 sobre o relato apresentado. O conselheiro CARLOS MELLO GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR; sugeriu que os conteúdos que estão nas Informações Gerais para Apresentação de 66 Propostas do Manual, deveriam estar constando da resolução, ao que foi esclarecido que o Manual, além de explicar alguns pontos da resolução, faz parte integrante desta, não havendo distinção entre algo pertencer ao Manual ou à resolução. Além desta intervenção, ainda foi comentada a falta de informações sobre o prazo e a forma da publicação dos resultados, o que ficou acordado que deveria ser objeto de deliberação a ser tomada juntamente com a criação da Câmara Temática que iria julgar as propostas, ainda 71 nesta sessão. Como não houve mais comentários ao relato da conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; o Presidente do CEMA passou a palavra ao conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; que iniciou a apresentação de sugestões com uma emenda substitutiva ao artigo quarto, parágrafo segundo, onde constava a palavra "financiamento", que deveria constar a palavra "Programa". Não houve discussão a 76 respeito e a emenda foi aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro propôs emenda aditiva ao final do parágrafo primeiro, do artigo quinto, no seguinte teor: " ... bem como outros documentos eventualmente 78 exigidos pela legislação ambiental relativa ao objeto do Projeto". Não houve comentários e a emenda foi 79 aprovada por unanimidade. O conselheiro deu continuidade às propostas de emendas, sugerindo a adição,

80 no artigo quinto, parágrafo quinto, no qual constaria um texto que estava em anexo, no seguinte teor: "É 81 absolutamente vedada a transferência de recursos para pagamento de despesas referentes a: elaboração da proposta apresentada; gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal da ativa e que tenha vínculo de qualquer natureza com instituições da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme o Estatuto do Servidor Público; gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto, mediante normativa do Tribunal de Contas do Estado; taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos; dividendos ou como recuperação de capital investido; compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários; manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto; financiamento da dívida; realização de obras e/ou benfeitorias em imóveis privados; 91 aquisição de bens imóveis; publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras do projeto; e, 94 outras despesas com restrições previstas na legislação em vigor". O conselheiro ANTONINHO CARON, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; pede esclarecimento sobre o que é 96 considerado vínculo empregatício, e se o mesmo englobaria os aposentados. O conselheiro JOSÉ 97 ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do 98 CEMA; após esclarecer a dúvida do conselheiro, sugere o acréscimo de "da ativa" após o vocábulo "pessoal", no item dois, do parágrafo quinto, do artigo quinto. A sugestão é acatada pelo propositor, MÁRIO 100 SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Também é sugerido que se 101 acrescente, ao final do mesmo item, a expressão " ... conforme o Estatuto do Servidor Público"; ainda é 102 proposto que seja retirada a palavra "empregatício" do item em estudo; o conselheiro MÁRIO SÉRGIO 103 RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; acata as mudanças e o senhor JOSÉ 104 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, coloca a emenda em votação com as alterações 105 propostas e que foram aceitas pelo propositor da mesma; não houve outras manifestações dos presentes e 106 a emenda foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-107 Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; passa à proposta seguinte, a qual adiciona, ao artigo 108 quinto, o parágrafo sexto, com o seguinte teor: "Os Projetos poderão contemplar aquisição de Bens de 109 Capital em até 40% (quarenta por cento) do seu valor total, os quais deverão estar estritamente vinculados 110 aos objetivos do Projeto, bem como poderão incluir despesas de Administração Geral do Projeto em até no 111 máximo 10% (dez por cento) do seu valor total". A proposta de emenda foi colocada em votação e, não 112 havendo manifestação sobre a mesma, foi aprovada por unanimidade; continuando com sua exposição, o 113 conselheiro propôs a emenda substitutiva aos incisos do artigo dezesseis no seguinte teor: "número do 114 Processo (SIP); espécie e número do instrumento; autoridade que autorizou a celebração; a data do 115 despacho autorizatório; denominação das partes convenentes; resumo do objeto do instrumento firmado; 116 valor; dotação orçamentária; número de empenho; prazo de vigência; e data da assinatura do instrumento." 117 Colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro MARIO SERGIO 118 RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; propõe emenda substitutiva à íntegra 119 do caput do artigo vinte e seis, no seguinte teor: "os produtos resultantes dos projetos deverão ser 120 encaminhados à concedente até a apresentação dos relatórios Físico e Financeiro final". Após debates, 121 encerradas as manifestações, a emenda é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda em 122 seu pronunciamento o conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do 123 Paraná - IAP; propõe emenda adicionando o artigo vinte e sete, com a conseqüente renumeração dos artigos subsequentes, no seguinte teor: "Serão elaborados Manual de Orientação e Formulário para a apresentação de Projetos, os quais farão parte integrante da presente resolução". Após algumas discussões, colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro continua fazendo uso da palavra e propõe emenda aditiva ao final do artigo vinte e oito renumerado, que ficaria com o 127 seguinte teor: "Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Câmara Julgadora, ad-referendum do Plenário do CEMA com fundamento nas Legislações Ambientais de âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal vigentes". O conselheiro JOÃO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, da Federação da Agricultura do 131 Estado do Paraná - FAEP; sugere que seja retirada a expressão "nas Legislações Ambientais de âmbito 132 Federal, Estadual e/ou Municipal vigentes", substituindo-a pela expressão "na legislação". Fazendo uso da 133 palavra, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e 134 Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; sugere que se coloque a expressão "na legislação em vigor". Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. Encerradas as proposições do conselheiro 136 MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a conselheira VÂNIA 137 MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; propõe emenda aditiva ao 138 início do item primeiro do artigo quinto, no seguinte teor: "descrição completa do objeto proposto, adequado 139 aos assuntos relacionados no caput do artigo terceiro, especificando ... ". O senhor JOSÉ TADEU 140 SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, coloca a proposta em votação e a mesma é aprovada por 141 unanimidade, sem outras manifestações. Continuando seu pronunciamento, a conselheira VÂNIA MARA 142 MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; apresenta sugestão elaborada pelo 143 conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI, do MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais, de 144 acrescentar, ao início do caput do artigo terceiro, a seguinte expressão: "Para habilitarem-se aos recursos 145 do FEMA,". A emenda é colocada em votação e é aprovada por unanimidade. A seguir, a conselheira 146 sugere emenda aditiva ao parágrafo primeiro do artigo terceiro, no seguinte teor: "As entidades privadas sem 147 fins lucrativos estarão aptas ao recebimento dos recursos, mediante a apresentação de: ... II. ata de eleição da atual diretoria; ...V. atividades comprovadas na área de meio ambiente, em território paranaense, há, pelo menos, 6 (seis) meses". O conselheiro LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa 150 Ambiental - FADA; aproveita a oportunidade e propõe que, no mesmo parágrafo primeiro, após "sede e 151 atuação" se retire a palavra "comprovadas" e se acrescente a expressão "no Estado do Paraná". Ainda 152 fazendo uso da palavra, o conselheiro propõe mais uma emenda neste mesmo parágrafo primeiro, no item 153 VII, retirando a expressão "com experiência comprovada na área de abrangência do mesmo", ficando o item 154 com a seguinte redação: " profissional habilitado (nível superior ou técnico) para responder como 155 responsável técnico do Projeto." A conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os 156 Guardiões da Natureza - ING; aceita as alterações e a emenda é colocada em votação; não havendo 157 demonstrações de desacordo, a emenda é aprovada por unanimidade. Continuando seu pronunciamento, a 158 conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; sugere 159 nova redação ao parágrafo primeiro do artigo oitavo, no seguinte teor: "A nota, no que se refere ao item

160 Qualidade, será representada por pontuação dentro dos seguintes critérios:" A conselheira ressalta que 161 também é necessária a renumeração dos itens, de forma que sejam colocados com suas notas variando de 162 forma decrescente. Após questionamento do conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da 163 Universidade Estadual de Maringá; a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os 164 Guardiões da Natureza - ING; sugere alteração no início do parágrafo segundo, do artigo oitavo, no seguinte 165 teor: "A nota referente ao item Custo deverá ser analisada em função de sua compatibilidade orçamentária 166 ...". Após esta última intervenção, foram encerradas as manifestações a respeito desta emenda que, 167 colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ainda usando da palavra, a conselheira VÂNIA MARA 168 MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; propõe uma emenda supressiva ao 169 artigo quinze, parágrafo único, que resultará em uma frase com o seguinte teor: "O Convênio ou Termo de 170 Parceria só se efetivará para os entes públicos ou privados que atendam integralmente as disposições da 171 presente Resolução,", descartando o restante da mesma. Colocada em votação, a emenda é aprovada por 172 unanimidade. Continuando sua intervenção, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do 173 Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; sugere emenda aditiva ao artigo vinte e um, início do parágrafo 174 único, no seguinte teor: "Os Relatórios Físicos e Financeiros trimestrais, contendo as informações sobre a 175 execução do Projeto, ...". Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. Continuando, a 176 conselheira propõe emenda aditiva ao item III do artigo vinte, no seguinte teor: "..., em limite superior a três mil reais." O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e 178 Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; explica que a lei já estabelece parâmetros com esse mesmo 179 objetivo e, ao tomar conhecimento deste fato, a conselheira retira a emenda. A seguir, propõe emenda aditiva ao final do item VI, do parágrafo primeiro, do artigo vinte e seis, no seguinte teor: "..., quando 181 couber". Colocada em votação, não havendo manifestações, a emenda é aprovada por unanimidade. Antes 182 de encerrar sua participação, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os 183 Guardiões da Natureza - ING; sugeriu que fosse estabelecida uma divisão dos recursos entre aqueles que 184 seriam para financiar projetos de ONGs e os que financiariam projetos de municípios. Após longa discussão, a conselheira propôs uma moção ao Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente no 186 sentido de que este deliberasse sobre a divisão de sessenta porcento dos recursos para os projetos de 187 ONGs e quarenta porcento para os projetos de municípios. O conselheiro JOSÉ ANTONIO 188 ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; 189 coloca em votação a moção que não é aprovada, tendo recebido oito votos favoráveis e dez contrários, não 190 havendo abstenções. Pela ordem de inscrição, o conselheiro ANTONINHO CARON, da Secretaria de 191 Estado do Planejamento e Coordenação Geral, apresenta emenda aditiva ao início do artigo primeiro, no 192 seguinte teor: "Os recursos financeiros destinados à execução, no Estado do Paraná, de projetos de 193 municípios e de entidades privadas sem fins lucrativos ..." que, colocada em votação, é aprovada por 194 unanimidade. O conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI, do MATER NATURA - Instituto de Estudos 195 Ambientais; em substituição ao conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de 196 Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS, que se ausentara, propõe emenda aditiva ao 197 final do parágrafo segundo, do artigo vinte e seis, no seguinte teor: "..., anexo ao convênio ou termo de 198 parceria." Colocada em votação, a emenda é aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro ÂNGELO 199 ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade Estadual de Maringá; propõe emenda substitutiva ao artigo sexto, 200 no seguinte teor: "O encaminhamento será feito exclusivamente pelo correio, com preenchimento de A.R." 201 Após debates sobre a proposta, o conselheiro modifica-a para: "As propostas deverão ser remetidas pelo 202 correio, em envelopes lacrados, com emissão de A.R., aviso de recebimento, ou protocolizados na SEMA." 203 O conselheiro CLEMENTE SIMIÃO JÚNIOR, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo; 204 fazendo uso da palavra, afirma que é direito do cidadão protocolizar qualquer documento em entidade pública e é proposta uma redação diferente, a qual é feita pelo conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; no seguinte teor: "O Projeto, com todos os documentos já mencionados, poderão ser protocolados nas unidades regionais da Secretaria de Estado do 207 Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, devendo o mesmo ser imediatamente enviado à Secretaria 209 Executiva do CEMA, ou ainda enviado através de correio na modalidade AR - Aviso de Recebimento ". A seguir, a emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo mais emendas e 211 tendo todos os membros, que assim o desejavam, se pronunciado a respeito da resolução em debate, 212 passou-se à votação da mesma, que foi aprovada por unanimidade, com a íntegra das emendas aprovadas 213 anteriormente. A seguir, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio 214 Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; cando continuidade à reunião, inicia o item da pauta "Assuntos de Ordem Geral", com a criação da Câmara Temática Julgadora dos projetos; o 216 conselheiro explica que esta Câmara deve ser formada por cinco conselheiros ou seus representantes indicados especificamente para este fim, dos quais, um será o relator escolhido pela presidência, dois serão escolhidos dentre os membros natos e dois dentre os membros designados do CEMA. Por força de deliberação deste Conselho, um destes últimos deve representar as ONGs e outro, os Municípios. Por dedução, o conselheiro ESPARTANO TADEU DA FONSECA, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio 221 Ambiente de São José dos Pinhais, faz parte desta Câmara Temática de forma automática restando ainda a escolha dos outros quatro membros. O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; solicita que as ONGs e os membros natos indiquem seus representantes. Após breve debate sobre o assunto, foram indicados como 224 representantes dos membros natos, um representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Complementando os representantes dos membros 226 designados, foi indicada a representante e conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING. O conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado 228 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; por força de dispositivo regimental, indica 229 representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para ser o quinto membro e relator da Câmara 231 Temática; discorre ainda sobre as propostas de objetivos e prazo de duração da Câmara que são, resumidamente: efetuar, no âmbito do CEMA, a recepção, a análise e o julgamento dos projetos de municípios e de entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham por objeto o controle, a preservação, a 233 conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, segundo os critérios para a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, estabelecidos através da Resolução 012/2001, 236 deste Conselho; encaminhamento de relatório detalhado sobre a análise e julgamento dos mesmos, para deliberação final do Plenário do CEMA; encaminhamento dos projetos aprovados em Plenário, para a celebração do termo de convênio ou do termo de parceria com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, órgão 239 gestor do FEMA; e criação de um cadastro dos municípios no âmbito do CEMA, visando o conhecimento

240 das estruturas municipais de meio ambiente e o incentivo à melhoria institucional dos mesmos nesta área, 241 em um prazo não superior a sessenta dias. Colocada em discussão a criação da Câmara Temática e não havendo manifestações, o conselheiro e Presidente do CEMA, coloca a matéria em votação, sendo a 242 mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS 244 SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; faz alguns comentários sobre o encontro de ONGs realizado em Prudentópolis e agradece o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; fala de proposta da SPVS para a realização de novo encontro em Morretes, no final de setembro de 2001. A seguir, o conselheiro LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental -247 FADA; propõe como pauta da próxima reunião a resolução do CONAMA que proíbe a exploração de 249 espécies ameaçadas de extinção. Fazendo uso da palavra o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do 251 Paraná - IAP, e Presidente do CEMA; informa que já havia esta intenção, desde a reunião anterior, de 252 trazer este assunto para debate no seio do CEMA, o que deve acontecer na próxima reunião. A seguir, 253 passa a palavra ao conselheiro MÁRIO SÉRGIO RASERA, Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do 254 Paraná - IAP; que, por sua vez, cumprimenta a equipe que desenvolveu a resolução discutida nesta reunião, bem como organizou o Encontro das ONGs, em Prudentópolis. O conselheiro PAULO DE ARAUJO 256 GUERRA, da Secretaria de Estado da Saúde; pede que, no encontro a ser realizado em Morretes, seja discutida a educação ambiental, visando a conscientização da população quanto aos seus deveres e direitos preconizados pela legislação em vigor. Não havendo mais conselheiros interessados em fazer uso 258 259 da palavra, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA; tece comentários sobre o encontro de ONGs em Prudentópolis, 261 esclarece alguns itens da Carta de Prudentópolis, distribuída entre os presentes pela conselheira VÂNIA 262 MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza – ING; concorda com o ponto que 263 diz que os projetos de Governo em relação ao Meio Ambiente precisam de mais divulgação, citando alguns 264 deles; parabeniza e agradece, por fim, o esforço e a participação de todos os conselheiros, dando por 265 encerrada esta primeira reunião extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, da qual eu, 266 JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, elaborei a presente ata aos dois dias do mês de 267 agosto de 2001.